

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1082/XIV/2.^a

PELA CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVEM A TRANSPARÊNCIA NO SETOR DA CAÇA

O extermínio de mais de quinhentos veados, gamos e javalis na Herdade da Torre Bela, no concelho da Azambuja, expôs as fragilidades do Estado na gestão e ordenamento cinegético nacional. Ao contrário do propalado por algumas organizações do setor da caça, o massacre da Torre Bela não é um caso isolado – são conhecidos outros casos ocorridos em anos anteriores de abate de centenas de animais selvagens numa única jornada de caça. Estas situações são possíveis devido à total impunidade que goza quem organiza e pratica estes atos. Os sucessivos governos têm vindo a delegar competências da gestão e ordenamento da caça a entidades privadas: os resultados dessa política estão à vista.

As entidades públicas a quem compete a gestão e ordenamento cinegético não conhecem o estado das populações das espécies cinegéticas em território nacional. Não existem censos regulares e sistematizados, apenas números de abates reportados pelas entidades gestoras da caça. No calendário venatório continuam a figurar espécies ameaçadas de extinção e espécies cujo estatuto de conservação é desconhecido. Continua a não ser aplicada qualquer moratória à caça destas espécies, ignorando-se as recomendações científicas sobre a conservação da biodiversidade. Portugal é atualmente o 2.º país da Europa com mais espécies de mamíferos e plantas em vias de extinção.

Sem conhecimento de base do estado de conservação de espécies e habitats, e sem presença no terreno, as entidades públicas estão impedidas de exercer as tarefas que a Lei de Bases Gerais da Caça atribui ao Estado: “zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada”. Compete, portanto, ao governo

disponibilizar meios humanos, técnicos e financeiros adequados e suficientes para que as entidades públicas possam exercer as suas funções em matéria de conservação da natureza e ordenamento cinegético, reforçando as ações de fiscalização, a realização de censos regulares e a aplicação de medidas para a recuperação de espécies e habitats.

A selagem de exemplares abatidos da chamada «caça maior» é obrigatória, mas a sua venda pode ser realizada por organizações do setor da caça. O caso da matança na Herdade da Torre Bela é ilustrativo do descontrolo que abrange o setor. Segundo órgãos da comunicação social, a entidade gestora disponibilizou um número de selos muito inferior ao de animais abatidos. Os selos, adquiridos a uma das principais organizações do setor da caça, a Associação Nacional de Proprietários Rurais – Gestão Cinegética e Biodiversidade (ANPC), estavam caducados. O conflito de interesses é evidente: quem beneficia economicamente da atividade cinegética está associado à atribuição de possibilidades de caça. A resolução deste problema passa por atribuir a venda de selos exclusivamente ao Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF) e tornar obrigatória a comunicação de todos os dados correspondentes à utilização de cada selo logo após o ato venatório. Estas medidas devem ser acompanhadas pelo reforço das ações de fiscalização nas zonas de caça.

O acompanhamento médico-veterinário de jornadas de caça nas quais são abatidos números elevados de animais deve ser garantido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), assim como o controlo do transporte em território nacional e para o estrangeiro de animais abatidos em atos venatórios. Atualmente, a presença de médico-veterinário é apenas obrigatória em zonas de controlo da tuberculose em «caça maior». No entanto, dada a crescente introdução de animais selvagens em zonas de caça nacionais, importa reforçar a supervisão higioussanitária e garantir boas práticas de manipulação dos animais abatidos, de modo a evitar a propagação de doenças associada à gestão cinegética desadequado, como ocorreu com a proliferação da mixomatose e da doença hemorrágica viral que dizimou populações de coelho-bravo.

O reforço do controlo da atividade cinegética passa pelo acompanhamento por parte das autoridades dos atos venatórios com maiores impactes nos ecossistemas e nas populações de animais selvagens. Atualmente, a realização de montarias não carece de comunicação prévia às autoridades, possibilitando matanças de centenas de animais num curto espaço de tempo sem que qualquer entidade competente possa ter

conhecimento. As ações de fiscalização destes eventos devem ser regulares e, como tal, os responsáveis pelas montarias devem estar obrigados a comunicá-las antecipadamente.

A gestão cinegética em território nacional deve ser transparente. As zonas de caça carecem de um responsável técnico que possa responder pela gestão cinegética de cada zona. Também não são conhecidos os planos de ordenamento e exploração cinegética das zonas de caça. Nestes planos devem constar as espécies cinegéticas objeto de exploração, estimativas qualitativas das populações e medidas a implementar pelas entidades gestoras para o seu fomento e conservação. Nenhuma desta informação está disponível para consulta, impossibilitando organizações e cidadãos de conhecer as medidas e a informação que norteia a gestão de cada zona de caça. Esta informação deve ser pública e de fácil acesso.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda defende o reforço do controlo e do escrutínio da atividade cinegética. Em plena crise ecológica de perda acelerada de diversidade de vida não é aceitável que as entidades públicas sejam descapacitadas e relegadas para segundo plano na gestão e no ordenamento cinegético nacional, impedindo-as de cumprirem a sua missão de defesa do interesse público e do património natural. A delegação alargada de competências a organizações e entidades gestoras da caça é um erro e os resultados estão à vista. Compete ao governo reforçar a capacidade de atuação das entidades públicas na gestão, fiscalização e ordenamento cinegético, sob pena de se repetirem eventos e práticas de caça que atentam contra a natureza e a preservação da fauna.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Determine a obrigatoriedade da comunicação prévia da realização de montarias às entidades competentes, pelo menos 10 dias antes do ato venatório;
2. Proceda à realização de censos anuais de espécies cinegéticas – incluindo as espécies cinegéticas com estatuto de conservação desfavorável ou desconhecido –, que sejam representativos do território e cujos resultados permitam informar as possibilidades de caça;

3. Garanta que todas as zonas de caça dispõem de um responsável técnico que responda pela sua gestão;
4. Passe a divulgar publicamente, através dos meios digitais, todos os planos do ordenamento cinegético nacional, designadamente os planos de ordenamento e exploração cinegética, os planos de gestão e os planos anuais de exploração, publicando no imediato os que se encontram em vigor;
5. Disponibilize publicamente, através dos meios digitais, informação atualizada mensalmente, por zona de caça, referente aos abates reportados nas jornadas de caça, aos selos vendidos e utilizados nos atos venatórios, aos repovoamentos e às largadas em terrenos cinegéticos;
6. Atribua aos serviços do ICNF a exclusividade da venda de selos para selagem dos exemplares das espécies cinegéticas de «caça maior» abatidos no exercício da caça e em ações de correção de densidade populacional, e determine a obrigatoriedade da comunicação ao ICNF de todos os dados correspondentes à utilização de cada selo num prazo máximo de 3 dias após o ato venatório;
7. Assegure o acompanhamento médico-veterinário pela DGAV de montarias visando a supervisão higiossanitária e a garantia de boas práticas de manipulação dos animais abatidos;
8. Outorgue à DGAV a competência de efetuar o controlo do transporte em território nacional e para o estrangeiro de animais abatidos em atos venatórios;
9. Reforce as ações de fiscalização e de supervisão médico-veterinária dos atos venatórios através da disponibilização adequada e suficiente de meios humanos, técnicos e financeiros às entidades competentes.

Assembleia da República, 10 de março de 2021.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola; Ricardo Vicente; Fabíola Cardoso; Pedro Filipe Soares;
Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Isabel Pires;

Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro;
Luís Monteiro; Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Sandra Cunha; Catarina Martins